



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA IPEDF CODEPLAN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1.OBJETO

Esta chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “Burocracia Representativa: Representação Social No Serviço Público Do Distrito Federal”.

2.QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO

2.1. Serão concedidas 6 (seis) bolsas com duração prevista de 4 (quatro) meses cada.

Quadro 1 – Quantidade, nível acadêmico, modalidade, valor e duração das bolsas

Perfil	Quantidade	Nível acadêmico	Vagas reservadas para candidatos negros	Modalidade da bolsa	Valor unitário da bolsa	Duração
I	1	Mestrado	-	Assistente de Pesquisa III	R\$ 4.250,00	4 meses
II	1	Graduação	-	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00	4 meses
III	1	Mestrado	-	Assistente de Pesquisa III	R\$ 4.250,00	4 meses
IV	3	Graduação	1	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00	4 meses

3.PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1 Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que estejam cursando ou que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos do IPEDF Codeplan.

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

3.3. Não são elegíveis os(as) pesquisadores(as) que são servidores(as) ou empregados(as) públicos(as) integrante do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios ou que tenham vínculo de parentesco com qualquer servidor(a) ou empregado(a) da tabela de emprego em extinção do IPEDF Codeplan, que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, conforme previsto no Art. 11, parágrafo único, da Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

3.4. Ao se candidatar, os(as) pesquisadores(as) se declaram cientes de que poderão realizar parte das atividades previstas nesta chamada presencialmente na sede do IPEDF Codeplan.

3.4.1. As despesas decorrentes dos deslocamentos até o IPEDF Codeplan e/ou para a realização das atividades previstas nesta chamada deverão ser custeadas pelos(as) bolsistas selecionados(as).

4.DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA

4.1. Uma das vagas da modalidade “Assistente de Pesquisa I” apresentadas no item 6.4 será reservada para candidatos(as) negros(as), como previsto na Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.4. Os(As) candidatos(as) negros(as) nomeados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

4.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.5.1. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.7. A relação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) será divulgada no endereço eletrônico www.ipe.df.gov.br.

4.8. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) e aprovados(as) na seleção pública serão convocados(as) pelo IPEDF Codeplan, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade, conforme previsto na Instrução nº38, de 27 de maio de 2024.

4.9. O IPEDF Codeplan constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando seus aspectos fenotípicos.

4.9.1. A comissão será composta por três membros, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por cor e gênero.

4.10. A chamada pública de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, será publicada oportunamente no endereço eletrônico www.ipe.df.gov.br.

4.10.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos(as) equivalente a duas vezes o número de vagas reservadas para negros(as) previsto na chamada pública.

4.10.2. O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e, caso a pessoa reprovada nesse quesito não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a eliminação da seleção.

4.11. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
- e
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto ou filmagem produzida pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra (conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade).

4.11.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, distritais ou municipais.

4.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.12.1. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.12.2. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

- a) não for considerado(a) negro(a) pela comissão de heteroidentificação; ou
- c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
- e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.

4.13.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.

4.13.2. A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

4.13.3. A não validação da autodeclaração do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

4.13.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido selecionado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua concessão de bolsa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14. O(A) candidato(a) convocado(a) e nomeado(a) nas vagas de ampla concorrência será eliminado(a) do certame caso não comprove ser possuidor(a) dos requisitos para investidura no cargo até a data limite

para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado(a) para preencher vagas referentes a candidatos(as) que se declararam negros(as), caso conste igualmente dessa listagem.

4.15. A validação ou não da autodeclaração do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada e encaminhar documentos listados no item 5.1.2. para e-mail específico, conforme item 5.2.

5.1.1. O formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada está disponibilizado no link: <http://questionarios.ipe.df.gov.br/index.php/255636?lang=pt-BR>.

5.1.1.1. As respostas do formulário devem descrever as experiências que o(a) candidato(a) deseja que sejam analisadas. É preciso detalhar quais foram as ações realizadas pelos(as) candidatos(as) em suas experiências, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.

5.1.1.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos pontuáveis e obrigatórios deverão ser enviados para o e-mail específico, conforme item 5.2., e via upload no formulário de apresentação da candidatura, conforme item 5.1.1.

5.1.2. **O envio dos documentos listados abaixo integra a submissão de candidatura.** Os documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da candidatura:

5.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

5.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social – CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

5.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

5.1.2.3. Currículo, **atualizado nos últimos noventa dias**, na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação, a experiência e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na cláusula 6 desta Chamada Pública;

5.1.2.4.1. Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino.

5.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública brasileira em conformidade com a legislação vigente.

5.1.2.4.3. Para os requisitos, obrigatórios ou pontuáveis, que não implicarem, necessariamente, em diploma ou certificado, serão admitidos como documentos comprobatórios: declaração de participação em atividade ou pesquisa assinado pelo empregador, contratante ou pesquisador responsável; carteira de trabalho; declaração de conformidade; atestado de capacidade técnica; registro de responsabilidade técnica; ou publicação (artigo, capítulo de livro, relatório técnico) em que tenha participado na equipe técnica responsável.

5.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a); e

5.1.2.6. Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), nos termos do Anexo III, para os(as) candidatos(as)

que optarem concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as).

5.2. Os documentos devem ser enviados em frente e verso, em formato PDF e em anexo único ao endereço de e-mail: selecaoedital02.2025@ipe.df.gov.br.

5.2.1. O anexo não deverá ultrapassar 10 MB (megabytes).

5.2.2. A identificação da vaga e do edital deve ser feita no título do e-mail a ser enviado conforme exemplo: Edital [número do edital]/2025 – Vaga [número da vaga] – [título da vaga].

5.2.3. O envio dos documentos por meio do endereço eletrônico [selecaoedital02.2025@ipe.df.gov.br] deverá ser feito até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2.4. O IPEDF Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

5.3. O IPEDF Codeplan utilizará o e-mail informado no ato da candidatura para se comunicar com os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas.

5.3.1. O IPEDF Codeplan recomenda aos(às) candidatos(as) eventualmente buscar mensagens enviadas pelo IPEDF Codeplan na pasta de spam de suas caixas de e-mail e, se possível, autorizar o recebimento de e-mails enviados pelo domínio @ipe.df.gov.br.

5.4. O IPEDF Codeplan publicará em seu sítio online os resultados de cada uma das etapas previstas nesta chamada.

5.4.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os resultados de cada etapa e sua seleção para etapas posteriores no sítio online do IPEDF Codeplan.

6.DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1. Perfil I: Vaga 1 - Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”

6.1.1. A duração prevista das atividades desta vaga é de 04 (quatro) meses.

6.1.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.1.2.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;

6.1.2.2. Elaborar questionários a serem aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal;

6.1.2.3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou online, aos servidores públicos do Distrito Federal;

6.1.2.4. Realizar acompanhamento da coleta e análise da consistência dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal;

6.1.2.5. Realizar ajustes necessários na base de dados, a partir da análise de consistência;

6.1.2.6. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;

6.1.2.7. Discutir os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os(as) demais pesquisadores(as).

6.1.2.9. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

6.1.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social	Requisito não pontuável
Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R	Requisito não pontuável
Ter experiência em desenho e aplicação de questionário (metodologia de <i>survey</i>) em pesquisa	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade, caso necessário, para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em elaboração de questionários estruturados (<i>survey</i>)	5 por experiência Máximo 40
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em análise de consistência, manipulação e análise de dados coletados por meio de questionário estruturado (<i>survey</i>) utilizando a linguagem de programação R	5 por experiência Máximo 20
Ter experiência comprovada por certificado em coordenação de pesquisas com metodologias quantitativas	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

6.2. Perfil II: Vaga 2 - Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)”

6.2.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 04 (quatro) meses.

6.2.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.2.2.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;

6.2.2.2. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 6.1) na elaboração dos questionários a serem aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal;

6.2.2.3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou online, aos servidores públicos do Distrito Federal;

6.2.2.4. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 6.1) na organização, análise de consistência, ajustes

na base de dados e análise dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.2.2.5. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;

6.2.2.6. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os(as) demais pesquisadores(as).

6.2.2.7. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

6.2.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social	Requisito não pontuável
Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade, caso necessário, para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em elaboração de questionários estruturados (<i>survey</i>)	5 por experiência Máximo 40
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em análise de consistência, manipulação e análise de dados coletados por meio de questionário estruturado (<i>survey</i>) utilizando a linguagem de programação R	5 por experiência Máximo 40
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

6.3. Perfil III: Vaga 3 - Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”

6.3.1. A duração prevista das atividades desta vaga é de 04 (quatro) meses.

6.3.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.3.2.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;

6.3.2.2. Auxiliar na elaboração dos questionários a serem aplicados, se necessário;

6.3.2.3. Elaborar roteiro de entrevistas a serem realizados com servidores públicos do Distrito Federal;

6.3.2.4. Realizar entrevistas com servidores públicos do Distrito Federal.

6.3.2.5. Transcrever as entrevistas realizadas;

6.3.2.6. Realizar processo de categorização dos dados coletados para análise das entrevistas realizadas;

6.3.2.7. Analisar as entrevistas realizadas e discutir os resultados com os(as) demais pesquisadores(as);

6.3.2.8. Planejar e realizar levantamento do arcabouço normativo existente no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal a respeito das temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;

6.3.2.9. Organizar, categorizar e analisar os dados coletados a partir dos levantamentos;

6.3.2.10. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

6.3.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social	Requisito não pontuável
Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em condução de entrevistas semiestruturadas	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos (primários e secundários)	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência comprovada por certificado em coordenação de pesquisas com metodologias qualitativas	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

6.4. Perfil IV: Vaga 4, 5 e 6 - Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)”

6.4.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 04 (quatro) meses.

6.4.2. Uma destas vagas é reservada para candidatos(as) negros(as), conforme disposto no item 4.1 desta chamada.

6.4.3. Atividades a serem desempenhadas:

6.4.3.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de

raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;

6.4.3.2. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 6.3) na elaboração dos roteiros e na realização de entrevistas com servidores públicos do Distrito Federal;

6.4.3.3. Transcrever as entrevistas realizadas com servidores públicos do Distrito Federal;

6.4.3.4. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 6.3) na análise das entrevistas realizadas;

6.4.3.5. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio das entrevistas com os(as) demais pesquisadores(as);

6.4.3.6. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) no planejamento e levantamento do arcabouço normativo existente no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal a respeito das temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;

6.4.3.7. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) na organização, categorização e análise dos dados coletados a partir dos levantamentos e das buscas bibliográficas;

6.4.3.8. Auxiliar os assistentes de pesquisa III (item 6.3) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

6.4.4. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social	Requisito não pontuável
Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em transcrição de entrevistas	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos (primários e secundários)	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em condução de entrevistas semiestruturadas	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

6.5. Atividades a serem desempenhadas por todos os(as) pesquisadores

6.5.1. Reportar regularmente à coordenadora do projeto e/ou aos demais membros da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto o andamento das atividades sob sua responsabilidade e comunicar imediatamente dificuldades e eventuais intercorrências relacionadas ao desenvolvimento de alguma tarefa.

6.5.2. Participar de reuniões regulares previamente agendadas com a equipe técnica do IPEDF Codeplan para acompanhamento, atualização, discussão e encaminhamento a respeito das atividades.

6.5.3. Realizar outras atividades relacionadas à pesquisa, previamente acordadas com a equipe técnica do IPEDF Codeplan, durante o período de concessão da bolsa.

6.5.4. Elaborar, quando do início das atividades, um plano de trabalho prevendo a execução de todas as etapas e atividades sob sua responsabilidade.

6.5.5. Elaborar relatórios mensais e trimestrais de atividade.

7.DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção das candidaturas submetidas ao IPEDF Codeplan em atendimento a esta chamada será realizada pela Diretoria de Administração Geral e por comissão de seleção específica, integrada por servidores(as) do IPEDF Codeplan.

7.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:

7.2.1. Análise dos requisitos obrigatórios;

7.2.2. Análise dos requisitos pontuáveis;

7.2.3. Entrevista.

7.3. A análise dos requisitos obrigatórios verificará se o(a) candidato(a) não incorre em vedações à participação e cumpre os pré-requisitos obrigatórios para a vaga, dispostos na cláusula 6 desta chamada.

7.4. Os(As) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na cláusula 6 desta chamada ou se enquadrarem em alguma das cláusulas de vedação à participação serão desclassificados da seleção.

7.5. Após a análise dos requisitos obrigatórios e vedações à participação, será publicada uma relação de candidaturas habilitadas para participação na etapa seguinte, de análise de requisitos pontuáveis.

7.6. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) terão sua documentação analisada e pontuada em conformidade com os requisitos pontuáveis descritos na cláusula 6 desta chamada.

7.7. Serão selecionados(as) para a etapa de entrevista até 04 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as quatro maiores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

7.7.1. Em caso de empate na pontuação, serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

7.8. Será publicada no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan relação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a etapa de entrevistas.

7.8.1. A entrevista será realizada por, pelo menos, 02 (dois) representantes da comissão de seleção.

7.8.2. A entrevista será realizada em horário comercial por meio de reunião virtual, em data, horário e endereço eletrônico a serem encaminhados aos(às) candidatos(as) no e-mail informado no ato da inscrição.

7.8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a entrevista que não estiver presente na sala virtual no dia e horário agendados para a entrevista será considerado(a) como desistente e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, considerada uma tolerância de 10 (dez) minutos de atraso.

7.9. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta chamada, considerando o número de vagas em cada modalidade.

7.9.1. O resultado final de cada candidato(a) será dado pela média entre a pontuação obtida na etapa de análise dos requisitos pontuáveis e a pontuação obtida na etapa de entrevista.

7.9.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da comissão de seleção, que emitirá nota de

justificativa.

7.9.3. Fica resguardada à comissão de seleção a possibilidade de não selecionar nenhum(a) candidato(a), caso considere, após finalizado o processo seletivo, que nenhum dos(as) candidatos(as) apresenta as qualificações necessárias para a realização das atividades.

7.10. Antes de iniciar suas atividades, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo V), conforme previsto na Instrução nº38, de 27 de maio de 2024.

8. VALOR DA BOLSA

Os valores das bolsas pagas pelo IPEDF Codeplan estão no Anexo IV desta Chamada.

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	02 de julho de 2025
Data limite para submissão das candidaturas	09 de julho de 2025
Divulgação das candidaturas habilitadas	16 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto à habilitação das candidaturas	3 dias úteis
Convocação para as entrevistas	22 de julho de 2025
Divulgação do resultado das entrevistas e resultado preliminar da seleção	01 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	3 dias úteis
Convocação para a banca de heteroidentificação	A partir de 7 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final do processo de seleção	A partir do dia 12 de agosto de 2025
Início da concessão da bolsa	A partir de 14 de agosto de 2025

10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IPEDF Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. Após a publicação do resultado de cada etapa, será indicado o prazo para interposição de recursos.

11.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os pareceres serão enviados por e-mail aos solicitantes.

11.3. Os relatórios analíticos dos recursos serão publicados no site do IPEDF Codeplan.

11.4. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

11.5. A interposição de recursos e/ou solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan, protocolada na sede deste Instituto ou enviada ao endereço de e-mail

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan.

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e contratação de pesquisadores(as) no âmbito do Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, instituído pela Instrução nº38, de 27 de maio de 2024. Em síntese, pleiteia-se a seleção de 06 (seis) pesquisadores(as) com duração prevista de 04 (quatro) meses, para realizarem atividades no projeto “Burocracia Representativa: Representação Social No Serviço Público Do Distrito Federal”.

Seguem abaixo as especificações sobre: i) o projeto de pesquisa e sua relevância para o Distrito Federal; ii) os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan; iii) perfil dos(as) pesquisadores(as) a serem selecionados(as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e iv) cronograma de entrega dos produtos listados.

1. SOBRE O PROJETO DE PESQUISA E SUA RELEVÂNCIA PARA O DF

O projeto “Burocracia Representativa: Representação Social no Serviço Público do Distrito Federal” propõe-se a investigar a presença de mulheres e pessoas negras em cargos comissionados de alto escalão no serviço público distrital. A iniciativa tem como foco mensurar a composição sociodemográfica desses cargos, compreender as trajetórias profissionais e identificar possíveis barreiras enfrentadas por esses grupos para o acesso e permanência em posições de liderança nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do DF. A proposta parte do reconhecimento das desigualdades estruturais presentes na administração pública, especialmente nos espaços de decisão.

A relevância do projeto se sustenta na escassez de dados sistematizados sobre a interseccionalidade de gênero e raça entre os ocupantes de cargos de liderança na burocracia distrital. Embora mulheres e pessoas negras sejam maioria entre os servidores do DF, observa-se uma inversão nos cargos de maior poder e remuneração, onde predomina o perfil de homens brancos. Ao adotar a perspectiva da burocracia representativa, especialmente em sua dimensão passiva, que valoriza a diversidade demográfica na composição da burocracia, a pesquisa contribui para a ampliação do debate sobre equidade e justiça social na ocupação dos espaços públicos de poder.

A proposta metodológica da pesquisa articula abordagens quantitativas e qualitativas. Por meio de um survey autoaplicado e entrevistas com servidores(as) autodeclarados(as) negros(as), serão analisadas as percepções e experiências vividas por esses profissionais. Paralelamente, será realizado um mapeamento documental de políticas de promoção da diversidade em outros estados, com o intuito de subsidiar possíveis iniciativas no Distrito Federal. Essa abordagem permite compreender tanto os padrões de presença quanto os significados atribuídos aos lugares ocupados por mulheres negras e homens negros na alta burocracia.

Por fim, os resultados esperados da pesquisa incluem o fornecimento de insumos para o aperfeiçoamento de políticas públicas de inclusão e promoção da diversidade no serviço público, ampliando a capacidade do Governo do Distrito Federal de responder de forma às necessidades da população. Ao diagnosticar as dinâmicas de sub-representação e ao identificar boas práticas, o estudo contribui com a construção de uma burocracia mais plural e democrática no DF.

Responsáveis pelo estudo

- Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
 - Diretora: Marcela Machado

- Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais
 - Coordenadora: Anne Karoline Rodrigues Vieira

Responsável pelo acompanhamento dos trabalhos realizados pelos bolsistas

- Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais
 - Coordenadora: Anne Karoline Rodrigues Vieira

Objetivo do estudo

Objetivo geral

Mensurar a presença de mulheres, autodeclarados negros (pretos e pardos) e suas interseccionalidades nos cargos comissionados de alto escalão do quadro de servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, além de captar suas trajetórias e suas percepções em relação à existência de obstáculos para alcançar e permanecer nesses cargos.

Objetivos específicos

1. Mensurar o quantitativo de mulheres (negras e não negras) e homens (negros e não negros) em cargos comissionados de alto escalão dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, com base em dados oficiais e atualizados;
2. Analisar os perfis sociodemográficos e trajetórias profissionais de mulheres negras e homens negros que ocupam os cargos de interesse da pesquisa;
3. Compreender os possíveis desafios e entraves enfrentados pelas mulheres negras e homens negros para alcançar e permanecer em cargos de alto escalão dos três poderes do Distrito Federal, incluindo aspectos como legitimidade, visibilidade, reconhecimento e inclusão institucional;
4. Mapear políticas públicas governamentais de engajamento à representação social no serviço público.

Justificativa

Embora dados recentes indiquem que a maioria dos servidores do Distrito Federal é composta por mulheres (63,3%) e pessoas negras (50%), essas proporções não se refletem na ocupação de cargos comissionados de maior prestígio, remuneração e poder decisório. Por exemplo, entre os Cargos Públicos de Natureza Especial (CPE) com maiores salários, apenas 35,8% são ocupados por mulheres e 31% por pessoas negras; nos Cargos de Natureza Política (CNP), o número de mulheres cai para 19,2% e o de pessoas negras para 32%, evidenciando um padrão de exclusão das mulheres negras da cúpula da administração pública.

Essa sub-representação não é um fenômeno isolado, mas se repete em diferentes esferas do poder. Na Câmara Legislativa do DF, as mulheres ocupam apenas 39,5% dos cargos efetivos e 47% dos cargos comissionados, sendo que as mulheres negras compõem apenas 21,6% do total de comissionados, o menor percentual quando comparado aos demais grupos. No Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), a situação é ainda mais preocupante: apenas 16,3% das servidoras são mulheres negras, e entre os magistrados (juízes e desembargadores), esse número cai para 7,3%. Esses dados ilustram o fenômeno do “teto de vidro” que impõe barreiras invisíveis à ascensão profissional de grupos historicamente marginalizados, especialmente das mulheres negras.

A escassez de representatividade nos cargos de direção pode comprometer a capacidade do Estado de formular e implementar políticas públicas que dialoguem com as realidades da população. A teoria da burocracia representativa destaca a importância de uma administração pública que reflita a diversidade social da população – tanto em termos de presença (representação passiva) quanto de atuação em defesa dos grupos sub-representados (representação ativa). Assim, ao investigar a presença e a trajetória de mulheres e homens negros nos cargos de alta gestão do DF, a pesquisa visa identificar possíveis entraves institucionais e contribuir para o desenvolvimento de estratégias de promoção da diversidade.

Além disso, ao mapear experiências e políticas públicas de outros estados voltadas à promoção da equidade racial e de gênero na ocupação de cargos de liderança, a pesquisa poderá oferecer referências para o contexto do DF. Essa dimensão comparativa amplia o potencial da pesquisa em subsidiar gestores públicos, fortalecer o compromisso com os direitos humanos e avançar em direção a uma gestão pública mais justa, inclusiva e representativa.

2. PRODUTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE BOLSAS IPEDF/CODEPLAN

É esperado que os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) no âmbito do projeto “Burocracia Representativa: Representação Social No Serviço Público Do Distrito Federal” participem da elaboração dos seguintes produtos:

1. Relatório de pesquisa, que conterà os resultados das buscas bibliográficas sobre o tema, a apresentação das estratégias metodológicas adotadas na pesquisa, os principais resultados da etapa quantitativa (coleta de dados por meio de survey) e da etapa qualitativa (realização de entrevistas semiestruturadas).
2. Sumário executivo do relatório de pesquisa com a síntese dos principais resultados com elementos visuais que facilitem sua divulgação e apreensão.
3. Mapeamento de políticas públicas contendo iniciativas governamentais voltadas à promoção da diversidade e à ampliação da quantidade de mulheres e pessoas negras em cargos de gestão e liderança no setor público.

3. PERFIL, QUANTIDADE E ATIVIDADES PREVISTAS DOS(AS) PESQUISADORES(AS)

Pleiteia-se a seleção de 06 (seis) pesquisadores(as) para realização dos produtos descritos acima. A descrição das atividades e do perfil dos(as) pesquisadores(as) encontram-se elencados abaixo:

1. Pesquisador(a) 1: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 1 vaga

1.1. Perfil

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social;
2. Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R;
3. Ter experiência em desenho e aplicação de questionário (metodologia de survey) em pesquisa;
4. Ter experiência em elaboração de questionários estruturados (survey);
5. Ter experiência em análise de consistência, manipulação e análise de dados coletados por meio de questionário estruturado (survey) utilizando a linguagem de programação R;
6. Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias quantitativas;
7. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
8. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público.

1.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;
2. Elaborar questionário a ser aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal;
3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou on-line, aos servidores públicos do Distrito Federal;
4. Realizar acompanhamento da coleta e análise da consistência dos dados coletados por meio dos

questionários aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar;

5. Realizar ajustes necessários na base de dados, a partir da análise de consistência;

6. Organizar e analisar os dados coletados por meio dos questionários;

7. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;

8. Discutir os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os demais pesquisadores;

9. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

1.3. Tempo de contratação: 4 (quatro) meses.

2. Pesquisador(a) 2: Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)” - 1 vaga

2.1. Perfil

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social;

2. Ter experiência em análise de dados quantitativos utilizando a linguagem de programação R;

3. Ter experiência em análise de dados coletados por meio de questionário estruturado (survey) utilizando a linguagem de programação R;

4. Ter experiência em elaboração de questionários estruturados (survey);

5. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e

6. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público.

2.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público.

2. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 1.2) na elaboração dos questionários a serem aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal;

3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou on-line aos servidores públicos do Distrito Federal;

4. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 1.2) na organização, análise de consistência, ajustes na base de dados e análise dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal;

5. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;

6. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os demais pesquisadores;

7. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 1.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

2.3. Tempo de contratação: 4 (quatro) meses.

3. Pesquisador(a) 3: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 1 vagas

3.1. Perfil:

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social;
2. Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas;
3. Ter experiência em condução de entrevistas;
4. Ter experiência em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos;
5. Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias qualitativas;
6. Ter experiência em realização de pesquisa documental, contemplando as etapas de identificação das fontes de dados, coleta, organização, classificação e análise dos dados;
7. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário;
8. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público.

3.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de bullying, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;
2. Elaborar roteiro de entrevistas a serem realizados com servidores públicos do Distrito Federal;
3. Realizar entrevistas com servidores públicos do Distrito Federal;
4. Realizar processo de categorização dos dados coletados para análise das entrevistas realizadas;
5. Transcrever as entrevistas realizadas;
6. Analisar as entrevistas realizadas e discutir os resultados com os demais pesquisadores;
7. Planejar e realizar levantamento de ações, projetos ou programas governamentais voltados para o engajamento à representação social no serviço público;
8. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

3.3. Tempo de contratação: 4 (quatro) meses.

4. Pesquisadores(as) 4, 5 e 6: Modalidade “Assistente de pesquisa I - Graduado(a)” - 3 vagas

4.1. Perfil:

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social ou Política Social;
2. Ter, no mínimo, uma experiência em pesquisa com metodologias qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais;
3. Ter experiência em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos;
4. Ter experiência em transcrição de entrevistas;
5. Ter experiência em realização de entrevistas;
6. Ter experiência em realização de pesquisa documental, contemplando as etapas de identificação das fontes de dados, coleta, organização, classificação e análise dos dados;
7. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
8. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e

políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público.

4.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de raça; gênero; burocracia representativa e políticas públicas voltadas à promoção da diversidade em cargos de gestão e liderança no setor público;
2. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (item 3.2) na elaboração dos roteiros e na realização de entrevistas com servidores públicos do Distrito Federal;
3. Transcrever as entrevistas realizadas com os servidores públicos do Distrito Federal;
4. Auxiliar o assistente de pesquisa III (item 3.2) na análise das entrevistas realizadas;
5. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio das entrevistas com os demais pesquisadores;
6. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 3.2) no planejamento e levantamento de ações, projetos ou programas governamentais voltados ao engajamento à representação social no serviço público;
7. Auxiliar o assistente de pesquisa III (item 3.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

4.3. Tempo de contratação: 4 (quatro) meses.

4. CRONOGRAMA

O estudo deverá ser realizado em 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Início das bolsas de pesquisa	X			
Levantamento bibliográfico	X			
Elaboração das versões dos questionários e roteiros das entrevistas	X			
Coleta dos dados		X	X	
Análise e interpretação dos dados			X	
Elaboração dos produtos da pesquisa				X

5. REFERÊNCIAS

ALVES, I. C. S. Burocracia representativa e perspectiva interseccional de gênero e raça nas políticas públicas. **Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (ResPública)**, Brasília, ano 17, n. 1, dez. 2020.

CLDF - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Organograma da casa**. Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/organograma>. Acesso em: 24 mai. 2025.

CLDF - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Painel da DRH**. 2025c.

Anexo II

Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações

Eu, _____, declaro para todos os fins que:

1. Não sou servidor(a) ou empregado(a) público(a) integrante do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios;
2. Não tenho vínculo de parentesco com qualquer servidor do IPEDF Codeplan, ocupante de Emprego em Comissão ou de Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
3. As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas IPEDF Codeplan são verdadeiras;
4. Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
5. Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III

Autodeclaração de preto(a) ou pardo(a)

Eu, _____, declaro para o fim específico de atender ao requisito do processo de seleção de bolsas do IPEDF/Codeplan:

1. () que sou preta(o) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao gruporacial negro.
2. () que sou parda(o) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. () Estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente, as consequências relacionadas à chamada pública deste processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF:

Parecer da comissão de heteroidentificação de autodeclaração de candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os)

A Comissão, após avaliação da candidata(o):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo de bolsas IPEDF Codeplan para vagas reservadas à população negra.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão

Anexo IV

Valores de bolsas do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan

Nível acadêmico	Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas	Meses de duração	Valor mensal
Mestre	Assistente de pesquisa III	02	04	R\$ 4.250,00
Graduado	Assistente de pesquisa I	04	04	R\$ 3.050,00

Anexo V

Termo Compromisso de Concessão de Bolsa

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -IPEDF CODEPLAN, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, sediado no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, XXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXX XXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em Brasília/DF, usando das suas atribuições legais e observando a Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, concede ao(à) OUTORGADO(A), XXXXXX, CPF nº XXXXXX, conforme especificado no processo nº XXXXXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado “xxxxxxx” na modalidade bolsa de xxxxxx, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF Codeplan.
2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxxx, conforme Anexo I da Instrução nº38, de 27 de maio de 2024.
3. A bolsa será concedida de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx.
4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:

1. ter ciência dos termos da Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, e da Resolução nº 70, de 2018 - Código de Conduta e Integridade.
 2. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IPEDF Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.
7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Instrução nº38, de 27 de maio de 2024, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.
8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.
- "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2023.

PELO OUTORGANTE:

Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan

PELO(A) OUTORGADO(A):

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

Anexo VI

Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Anexo VII

Modelo de relatório trimestral de atividades e de avaliação

Título do projeto:
Diretoria responsável:
Nome dos(as) coordenadores(as):
Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:
Período de duração da bolsa:
Modalidade da bolsa:

Descrição das atividades desenvolvidas

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Avaliação Trimestral

Critérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações:

Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

Anexo VIII

Modelo de relatório final de atividades e de avaliação

Título do projeto:
Diretoria responsável:
Nome dos(as) coordenadores(as):
Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:
Período de duração da bolsa:
Modalidade da bolsa:

Descrição das atividades desenvolvidas

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Avaliação Trimestral

Crerios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações:

Ateste do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

ANEXO IX

Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Eu, _____, declaro para todos os fins não possuir conflito de interesse pessoal, comercial, acadêmico, político e financeiro com o projeto de pesquisa/estudo _____.

Assinatura do(a) bolsista
CPF:

ANEXO X

Termo de Responsabilidade sobre Informações – TRI N°/

I. Identificação

Nome completo:	
Instituição/órgão:	
RG/Passaporte e CPF (se brasileiro/a):	
Telefone:	
E-mail:	

II. Informações sobre a pesquisa e/ou projeto

Título do projeto/da pesquisa:	
Instituições envolvidas:	
Atividades a serem realizadas pelo pesquisador(a) bolsista:	

III. informações sobre a base de dados a ser utilizada

Nome da Base de dados:	
Fonte produtora:	

Tipo de restrição de acesso da informação:

() Informações/Dados Pessoais () Informações classificadas como sigilosas

Período de utilização (previsão) ___/___/___ a ___/___/___

Em conformidade com as Leis de Acesso à Informação Nacional e Distrital (Lei Federal nº 12527/2011 e Lei Distrital nº 4990/2012), assumo inteira responsabilidade sobre a guarda e uso da informação aqui disponibilizada, haja vista sua classificação acima especificada, jamais revelando ou compartilhando essas informações, firmando o compromisso de utilizá-las apenas para pesquisas e estudos do IPEDF, sempre divulgado sua(s) fonte(s) no(s) trabalho(s) dela (s) resultante.

Brasília, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) pesquisador(a)



Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA - Matr. 3220127-3, Coordenador(a) de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais**, em 17/06/2025, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MACHADO - Matr. 0000020-5, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 17/06/2025, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173832416)
verificador= **173832416** código CRC= **9431CE8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Setor de Administração Municipal, Bloco H - Bairro Setores Complementares - CEP 70620080 - DF